



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

A pavimentação de ruas no município é essencial para promover o crescimento ordenado e sustentável da comunidade. Primeiramente, a pavimentação e/ou sua manutenção melhoram significativamente a infraestrutura local, facilitando o acesso e a mobilidade tanto para veículos quanto para pedestres. Essa melhoria não só reduz o tempo de deslocamento, como também diminui os custos de manutenção de veículos, pois uma via pavimentada sofre menos desgaste, além de minimizar a emissão de poeira e poluentes, contribuindo para um ambiente mais saudável.

Outrossim, a pavimentação impulsiona o desenvolvimento econômico local, isso porque ruas bem pavimentadas atraem comerciantes, investidores e novos moradores, criando um ambiente propício para a abertura de estabelecimentos comerciais e serviços, o que gera emprego e renda, estimula a economia local e valoriza os imóveis ao redor.

Por conseguinte, a pavimentação contribui para a segurança e bem-estar da comunidade, pois ruas pavimentadas são mais seguras para o tráfego, reduzindo o risco de acidentes causados por buracos e irregularidades na via.

Além disso, elas permitem uma melhor drenagem das águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos que podem causar danos materiais e colocar a vida dos moradores em risco. A sensação de segurança e o aumento da qualidade de vida proporcionados por ruas bem pavimentadas são fatores decisivos para a consolidação de um ambiente urbano acolhedor e funcional.

Sendo assim, com base nos artigos 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005, o Município pode dispensar o processo licitatório quando for signatário de consórcio público.

Portanto, considerando que o Município de Cunhataí/SC faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, conforme Lei Municipal nº 998 de 17 de dezembro de 2021 e Contrato de Rateio nº 01/2024, foi este escolhido para realizar a pavimentação asfáltica da malha viária da municipalidade, haja vista que realiza o serviço com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.

Cunhataí/SC, 22 de outubro de 2024.

---

**FRANCIELE DAL PRÁ**

Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A147274-7  
Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC

**Tel./Fax (493338.0010)**

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44